



MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 1894 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

PUBLICADO EM:
05 / 09 / 2025
PAÇO MUNICIPAL
A. Carvalho
RESPONSÁVEL

Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, IV, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente crédito especial, no valor de R\$ 187.895,00 (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais), destinado ao desenvolvimento do ensino fundamental, das atividades de educação infantil e à reforma e melhorias da rede física escolar, conforme discriminado no ANEXO I desta Lei.

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1º inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964, conforme dotação 543.000 – transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAR.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 05 de setembro de 2025.

José Francisco Matos e Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Sub – Unidade 02 – EDUCAÇÃO

2.03.02.12.361.0003.2.0024-1.543.000 - 3.3.90.30.00
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL ----- R\$ 17.000,00

2.03.02.12.365.0020.2.0029-1.543.000 - 3.3.90.30.00
DESENV. ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL ----- R\$ 13.000,00

2.03.02.12.361.0003.2.0024-1.543.000 - 3.3.90.39.00
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL ----- R\$ 15.000,00

2.03.02.12.365.0020.2.0029-1.543.000 - 3.3.90.39.00
DESENV. ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL ----- R\$ 5.000,00

2.03.02.12.361.0020.1.0002-1.543.000 - 4.4.90.51.00
REFOR. E MELHORIAS REDE FÍSICA ENS. FUND. ----- R\$ 50.000,00

2.03.02.12.365.0003.1.0112-1.543.000 - 4.4.90.51.00
REFORMA E MELHORIAS REDE FÍSICA ENSINO INFANTIL ----- R\$ 27.895,00

2.03.02.12.361.0003.2.0024-1.543.000 - 4.4.90.52.00
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL ----- R\$ 50.000,00

2.03.02.12.365.0020.2.0029-1.543.000 - 4.4.90.52.00
DESENV. ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL ----- R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 187.895,00

Total da Unidade 03 ----- R\$ 187.895,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 187.895,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 187.895,00

PUBLICADO EM:
05 / 09 / 2025
PAÇO MUNICIPAL
Carvalho
RESPONSÁVEL